



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **PROJETO DE LEI Nº166/2022**

“Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre os Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres”.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre os Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres, a ser promovida pela sociedade civil organizada por meio das seguintes ações, dentre outras:

- I – realização de palestras e simpósios;
- II – distribuição de materiais informativos; e
- III – realização de parcerias entre instituições públicas e privadas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de setembro de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Os serviços de streaming e as mídias digitais, cada vez mais voltados para serem consumidos por meio do smartphone, demandam uso frequente e extensivo dos fones de ouvido. Tal forma de acessar conteúdos já está enraizada em nossos hábitos diários, especialmente os dos jovens e adolescentes, que acessam seus podcasts, músicas e redes sociais o tempo todo e em qualquer local, a todo o momento.

Mas nem tudo é benefício. É muito comum ver motociclistas, ciclistas e pedestres utilizando fones de ouvidos ao transitar por vias urbanas. O problema é que os fones de ouvido isolam o som ambiente, interferindo na percepção dos sons, prejudicando a capacidade de identificar a direção da qual ocorrem. Assim, sinais sonoros de alerta, como buzinas e sirenes, bem como sinais que poderiam despertar o alerta, como barulho de frenagem, derrapagem, entre outros, não são percebidos.

O estado de imersão que o uso do fone de ouvido provoca causa distração, assim o sujeito que os utiliza não assimila corretamente o que está acontecendo ao seu redor ou o faz com atraso; este déficit no tempo de resposta é vital para se evitar situações de perigo e acidentes. Não raro, pode-se perceber pedestres com fones de ouvido fazendo travessias perigosas em vias movimentadas, assim como ciclistas circulando de forma imprudente, também por causa dos fones de ouvido.

Tal situação foi objeto de estudo pela Ford, que conduziu um experimento com 2000 pessoas na Europa, a fim de medir o tempo de reação em situações do trânsito. Foi verificado que pessoas que utilizavam fone de ouvido demoravam mais de 4 segundos para identificar possíveis perigos no trânsito. Dentre os entrevistados, 56% declarou já ter se envolvido em um acidente ou quase acidente, sendo que destes, 27% usava fones de ouvido na ocasião (<https://www.portaldotransito.com.br/noticias/estudo-mostra-os-perigos-de-usar-fones-de-ouvido-no-transito/> ).

“A partir do momento em que o ciclista coloca o fone de ouvido, ele isola todos os outros sons que estão a sua volta, como buzina de carro, sirene de ambulância, freadas bruscas e outros alertas sonoros. Deixar de ter a percepção destes sons aumenta a probabilidade de acidentes, além de ficar mais vulnerável a assaltos e furtos”, explica o diretor-geral do Detran-PR, Marcos Traad.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



A Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes (Anpet) realizou um estudo em 2004 em que identificou que a maior causa entre colisões envolvendo ciclistas era a não percepção, por uma das partes, da presença da outra parte. Destas ocasiões, a principal causa era o uso de fones de ouvido.

Creio que é vital conscientizar a população, em especial os jovens, de que o uso de fones de ouvido no trânsito pode acarretar sérios acidentes, com consequências fatais, principalmente para motociclistas, ciclistas e pedestres.

Desta forma, rogo o apoio dos nobres Pares para que este projeto de lei seja aprovado.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de setembro de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
**Vereador**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K1153Z92C1910M5G>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: K115-3Z92-C191-0M5G**

